



AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0034	20079/2025

1. Nome do Representante Legal	2. CPF
Fabio Casonato de Brito	290.238.618-41

3. Localização do Empreendimento	4. CEP	5. Município
RUA DOS SABIÁS, QUADRA: A, LOTE: 23D, LOTEAMENTO: CHÁCARA RECANTO DOS PÁSSAROS	12333-110	Jacareí

6. Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S
390.310 m E, 7.430.841 m S

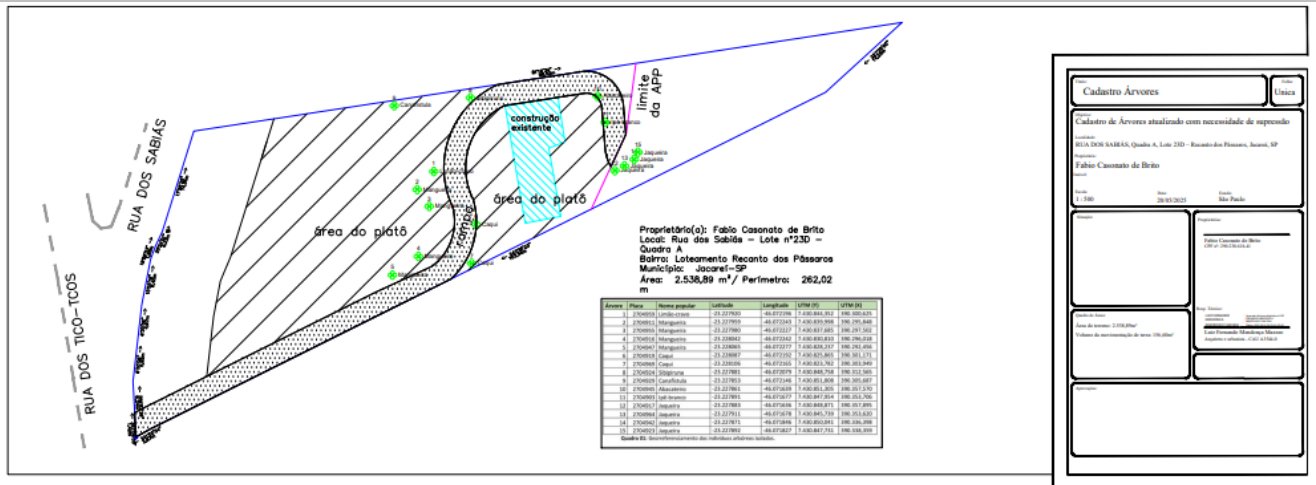
7. Área total da propriedade (ha)	8. Área total da propriedade (m²)
0,254	2.539,32

9. Descrição da Finalidade do Pedido
Solicitação para supressão de 3 árvores nativas isoladas em local situado em Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul, supressão de 12 árvores exóticas isoladas em local situado em Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul e movimentação de solo em Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul, com volume estimado de solo de 156,60 m³ em atividades de corte e aterro, com a finalidade de construção de acesso e platô para edificação já existente, em imóvel localizado na RUA DOS SABIÁS, QUADRA: A, LOTE: 23D, LOTEAMENTO: CHÁCARA RECANTO DOS PÁSSAROS.

10. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica
Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul definida pelo Decreto Federal nº 87.561/1982

11. Documentos Relacionados		
Tipo	Nº	Data de Emissão
TCRA	0029	28/11/2025

12. Planta de Autorização



13. Autorização para Corte de Árvore Isolada fora de Área de Preservação Permanente

ÁRVORES NATIVAS OU EXÓTICAS ISOLADAS DENTRO OU FORA DE APP A SEREM CORTADAS										
Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	EXÓTICA/NATIVA	EM APP/FORA DE APP	DAP (M)	VOLUME TORA (M³)	VOLUME LENHA (M³)	COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 – ZONA 23S	ALTURA (M)	
								LONGITUDE (M)	LATITUDE (M)	
959	Limão-cravo	Citrus «limon	Exótica	Fora	12	0,01695	0,02712	-46.07225	-23.227962	3
911	Mangueira	Mangifera indica	Exótica	Fora	38	0,34006	0,54409	-46.07231	-23.228027	6
955	Mangueira	Mangifera indica	Exótica	Fora	36	0,3052	0,48833	-46.07229	-23.228056	6
916	Mangueira	Mangifera indica	Exótica	Fora	34	0,24955	0,39928	-46.07226	-23.228016	5,5
947	Mangueira	Mangifera indica	Exótica	Fora	42	0,48465	0,77545	-46.07231	-23.228081	7
919	Caqui	Diospyros kaki	Exótica	Fora	18	0,05722	0,09156	-46.07227	-23.228077	4,5
969	Caqui	Diospyros kaki	Exótica	Fora	27	0,15737	0,25179	-46.07222	-23.228086	5,5
924	Sibipiruna	Cenostigma pluviosum	Nativa	Fora	48	0,72345	1,15752	-46.07207	-23.227881	8
929	Canafístula	Peltophorum dubium	Nativa	Fora	60	1,20105	1,92168	-46.07214	-23.227853	8,5
945	Abacateiro	Persea americana	Exótica	Fora	68	1,81492	2,90387	-46.07191	-23.227944	10
903	Ipê-branco	Tabebuia roseoalba	Nativa	Fora	10	0,01177	0,01884	-46.07192	-23.227988	3
917	Jaqueira	Artocarpus heterophyllus	Exótica	Fora	45	0,63585	1,01736	-46.07187	-23.228011	8
964	Jaqueira	Artocarpus heterophyllus	Exótica	Fora	16	0,03516	0,05626	-46.07187	-23.228012	3,5
942	Jaqueira	Artocarpus heterophyllus	Exótica	Fora	18	0,0445	0,07121	-46.07186	-23.228013	3,5
923	Jaqueira	Artocarpus heterophyllus	Exótica	Fora	18	0,0445	0,07121	-46.07185	-23.228008	3,5

Total (15 árvores)



AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0034	20079/2025

14. Observações

Autorização para supressão de 3 árvores nativas isoladas em local situado em Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul, supressão de 12 árvores exóticas isoladas em local situado em Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul, com a finalidade de construção de acesso e platô para edificação já existente, em imóvel localizado na RUA DOS SABIÁS, QUADRA: A, LOTE: 23D, LOTEAMENTO: CHÁCARA RECANTO DOS PÁSSAROS. Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.

Autorização para corte de árvores isoladas emitida com base no inciso V, do artigo 14, da Lei Municipal nº 6.481/2022, por se tratar de conflito com edificação ou obras. A compensação pelo corte de árvore nativa isolada deverá seguir o disposto no inciso III, do artigo 21, da Lei Municipal nº 6.481/2022.

Autorização emitida com base no “Relatório Técnico”, elaborado pelo Engenheiro Florestal Rogério Romero Mazzeo, CREA-SP 5062677156, ART 2620250656065, e Plantas elaboradas pelo Arquiteto e Urbanista Luiz Fernando Mendonça Mazzeo, CAU A3544-0.

15. Observações

Autorização para movimentação de solo na Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul, com volume estimado de solo de 156,60 m³ em atividades de corte e aterro, com a finalidade de construção de acesso e platô para edificação já existente, em imóvel localizado na RUA DOS SABIÁS, QUADRA: A, LOTE: 23D, LOTEAMENTO: CHÁCARA RECANTO DOS PÁSSAROS.

Autorização para movimentação de terra em volume superior a 100 m³ em APA é emitida com amparo no artigo 35º do Decreto Federal nº 99.274/1990.

Autorização emitida com base no “Memorial Descritivo de Movimentação de Solo em APA Federal” elaborado pelo Engenheiro Florestal Rogério Romero Mazzeo, CREA-SP 5062677156, ART 2620250656065, e Plantas elaboradas pelo Arquiteto e Urbanista Luiz Fernando Mendonça Mazzeo, CAU A3544-0.

Deverá cumprir as seguintes exigências técnicas:

1. Adotar boas práticas de conservação do solo e da água, visando impedir o carreamento de solo e demais resíduos para áreas vizinhas à intervenção;
2. Efetuar o plantio de grama onde o solo permanecer exposto;
3. Implantar sistemas de drenagem de águas pluviais;
4. Caso ocorra sobra de material (solo, cascalho, etc.) o mesmo deverá ser depositado em bota-fora devidamente licenciado;
5. Todas as atividades/obras devem ser acompanhadas por um profissional habilitado.

16. Observações

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da Emissão.

3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante do corte autorizado de árvores isoladas seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF.

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

5º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

6º O interessado deverá cadastrar o projeto de restauração ecológica no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE), em conformidade com o artigo 19, da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

Data de Expedição	Data de Validade
28/11/2025	28/11/2026

Assinatura da Diretora de Meio Ambiente